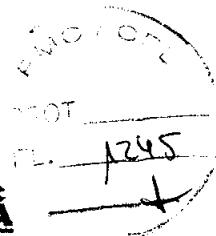




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAMETÁ



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 13.PE.021/2022-PMC, Nº 14.PE.021/2022-PMC/SEMED, Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS, Nº 16.0PE.21/2022-PMC/SEMAS QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.

Cametá-Pa, 25 de maio de 2023.

A Senhora

Controladora Geral do Município

Em atenção a alteração na Razão Social da empresa R. DE CASTRO VALENTE vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 13.PE.021/2022-PMC, Nº 14.PE.021/2022-PMC/SEMED, Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS, Nº 16.PE.021/2022-PMC/SEMAS. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

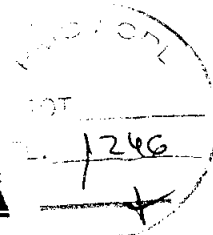
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ



§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração na Razão Social, temos o contrato social em anexo com a referida alteração. Para dar andamento no processo e regularização da alteração contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamento aos referidos contratos.

Adenilton Batista

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da CPL/PMC